



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 193 /011

DE 15 DE JUNHO DE 2011.

PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância
Com o Artigo 94 da L.O.M e
Tasp. RT 437/447 e 242/522

Em 15 de Junho de 2011

[Assinatura]
Secretário de Administração

Autoriza a cessão do uso do imóvel de Propriedade do Município de Rorainópolis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS - RR, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder executivo autorizado a outorgar mediante Termo de Cessão de Uso, a título gratuito por prazo de dez (10) anos a contar da data da assinatura desta Lei, o Prédio de propriedade do Município de Rorainópolis, localizado na BR 174 KM 468 próximo a Rorainópolis, onde funcionou a **"Uzina Beneficiadora de Arroz"**.

Art. 2º - O imóvel descrito no caput do artº 1 será utilizado para instalação e funcionamento da Sede da Cooperativa dos Produtores de Leite do Município de Rorainópolis-RR (Leite RLIS) , permanecendo o domínio e a posse do referido bem com o **CEDENTE**.

Art. 3º - O **CEDENTE** entrega ao **CESSIONÁRIO** o imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do **Termo de Cessão e Uso**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do **Termo de Cessão de Uso** deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público, cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a **Cessão de Uso** será rescindida, restituindo-se o bem ao Município.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Segue em anexo os itens que se encontram no galpão da antiga usina de arroz e documentação da diretoria da Cooperleite-RLIS.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 15 de Junho de 2011.


CARLOS JAMES BARRO DA SILVA
Prefeito